



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 086/2023

Projeto de Lei Nº 090/2023

Mensagem de Lei Nº 413/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Altera o artigo 4º e acrescenta o Parágrafo único no artigo 5º da Lei Municipal 880/2014 e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal 880/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

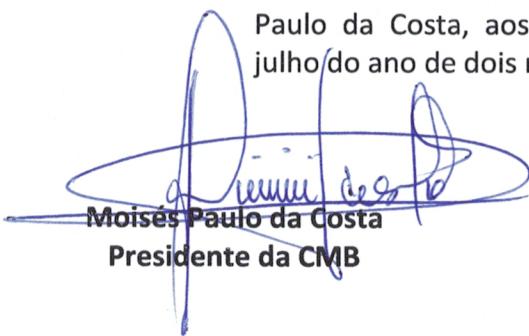
“Art. 4º Fica autorizado a contratação por meio desta lei de até 60 (sessenta) apenados, compreendidos entre os serviços internos na fabricação de artefatos de cimento na fábrica e os serviços externos.”

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo único no artigo 5º da Lei Municipal nº 880/2014, que terá a seguinte redação:

Parágrafo único. Suprimido

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos doze dias do mês de
julho do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 13/107 623 hs: 10:08
Ass. Paula Carolina

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 090/2023

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei Nº 090/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal Nº 880/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica autorizado a contratação por meio desta lei de até 60 (sessenta) apenados, compreendidos entre os serviços internos na fabricação de artefatos de cimento na fábrica de serviços externos.”

Art. 2º Fica suprimido o art. 2º, do Projeto de Lei Nº 090/2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em adequação do projeto de Lei em epígrafe, no que se refere ao interesse público, assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente Emenda Modificativa Nº 001/2023, referente ao projeto de Lei Nº 090/2023.

Câmara Municipal de Buritis - RO,
aos dez dias do mês julho do ano de
dois mil e vinte e três.


Daniel Felix da Silva
Vereador

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 13107123 hs: 10.09
Ass. Cena Carolina